



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 272 / 2016

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torna público o Despacho n.º 159/2013-17, do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de novembro do corrente ano:

“Considerando que, na sequência do início do exercício de funções do Senhor Vereador Francisco António Fernandes Navarro, se apura a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais na distribuição de funções e competências a afetar aos Senhores Vereadores a tempo inteiro;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 58º n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no artigo 36º n.º 1 do Regime Jurídico da Administração Local constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação de funções e de competências nos Senhores Vereadores e a coordenação da atividade da Câmara Municipal é competência do Presidente da Câmara;

Determino a seguinte repartição dos serviços municipais:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Presidente – Joaquim Estêvão Miguel Judas

Administração, Finanças e Comunicação, que engloba a Direção Municipal de Administração Geral e Finanças (exceto Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Informática), o Departamento de Assuntos Jurídicos, o Departamento de Comunicação, o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, a Divisão de Relações Públicas, Protocolo e Programação Municipal, a Divisão de Fiscalização Municipal e a Divisão de Qualificação de Mercados e Serviços Urbanos.

Vereador – José Manuel Raposo Gonçalves

Recursos Humanos e Intervenção Social, que engloba o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Intervenção Social e Habitação.

Vereadora – Maria Amélia de Jesus Pardal

Obras, Planeamento, Administração do Território, Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea, que engloba a Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico, o Departamento de Desenvolvimento Local e o Centro de Arte Contemporânea.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador – Rui Jorge Palma de Sousa Martins

Ambiente, Mobilidade, Energia, Valorização Urbana e Protecção Civil, que engloba a Direção Municipal de Ambiente, Mobilidade, Energia e Valorização Urbana, com todas as suas unidades orgânicas.

Vereador – António José de Sousa Matos

Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que engloba a Direção Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, com todas as suas unidades orgânicas.

Vereador – Francisco António Fernandes Navarro

Informática e Serviço de Saúde Ocupacional, que engloba o Departamento de Informática e o Serviço de Saúde Ocupacional.

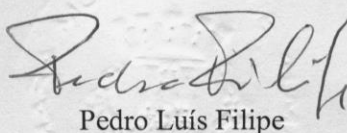
Ao abrigo do disposto no artigo 57º nº 3 da supra citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aplicável por força da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designo como Vice-Presidente o Sr. Vereador José Manuel Raposo Gonçalves.

O presente despacho revoga o Despacho nº 121/2013-2017, de 18 de junho de 2015, bem como o disposto na alínea a) do Despacho nº 159/2013-2017, de 11 de novembro de 2016 e produz efeitos a partir da presente data.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 19 de dezembro de 2016

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças



Pedro Luís Filipe